



Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2043 de 01 de dezembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	-	F.027.....Cr\$	500.000,00	
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.028.....Cr\$	500.000,00	
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	-	F.058.....Cr\$	100.000,00	
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	-	F.069.....Cr\$	500.000,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005	-	F.085.....Cr\$	153.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.122.....Cr\$	500.000,00	
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012	-	F.141.....Cr\$	500.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	-	F.156.....Cr\$	25.000,00	
08.01.00-4.3.3.1-03.07.031-2.015	-	F.163.....Cr\$	22.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
DHC

FLS.02

DECRETO Nº 2043 de 01 de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.02	-	Educação Pré-Escolar	
05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	-	F.040.....Cr\$	2.000.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	-	Saúde e Saneamento	
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	-	F.090.....Cr\$	800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$			<u>2.800.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 01 de dezembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO CORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 00002043 - 01/12/93

12/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00027	500.000,00
00028	500.000,00
00058	100.000,00
00069	500.000,00
00085	153.000,00
00122	500.000,00
00141	500.000,00
00156	25.000,00
00163	22.000,00
Total Lancado :	
	2.800.000,00

05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004	- F.034.....R\$	600.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05 01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	- F.043.....R\$	370.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002043 - 01/12/93

PAGINA 2

10/93

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	2.800.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0040	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0090	ORCAMENTARIA	-800.000,00
Total Anulado		-2.800.000,00

[Faint, illegible text and signatures, possibly including a date '2001/12/10']

05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004 - 1.000,00
 05.03 - Alimentação Escolar
 05 01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007 - F.043... 370.000,00